



QUARTO ADITIVO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO EM QUE ATUA COMO COOBIGADA A SOCIEDADE HBX 4 ED URBANISMO SPE LTDA.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, n.º 474, conjunto 1009 e 1010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 41.811.375/0001-19, neste ato representada de acordo com seus atos societários constitutivos, endereço eletrônico operacional@canalsecuritizadora.com.br ("Securitizadora" ou "Emissora");

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215 – 4º Andar Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, endereço eletrônico corporate@vortex.com.br ("Agente Fiduciário");

HBX 4 ED URBANISMO SPE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Sen. Salgado Filho, n.º 1718, sala 1510, Ed. Tirol Way Office, Tirol, CEP 59022-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.948.840/0001-74, neste ato representada de acordo com seus atos societários constitutivos, endereço eletrônico moises@habitax.com.br; contato@habitax.com.br ("Cedente", "Sociedade", "Devedora" ou "Avalista 6");

E, ainda, na qualidade de avalistas e solidariamente obrigados por todas as obrigações da Emissora e da Devedora sob este Termo de Securitização;

HABITAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Sen. Salgado Filho, n.º 1718, sala 1510, Ed. Tirol Way Office, Tirol, CEP 59022-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.697.058/0001-90, neste ato representada de acordo com seus atos societários constitutivos, endereço eletrônico moises@habitax.com.br; contato@habitax.com.br ("Avalista 1");

ED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, na Rua Alexandre Câmara, n.º 1857, Caixa Postal n.º 34, Capim Macio, CEP 59082-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º



18.320.696/0001-07, neste ato representada de acordo com seus atos societários constitutivos, endereço eletrônico esau@bauten.cc; darius@habitax.com.br ("Avalista 2");

CANDICE VALERIA CORREIA SOUSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 01674769998, expedida pelo DETRAN/RN, inscrita no CPF/ME sob o n.º 837.500.964-49, residente de domiciliada na Alameda dos Bosques, Poeta, n.º 750, LT 26, Parque do Jiqui, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59153-170, endereço eletrônico candice@habitax.com.br ("Avalista 3");

DARIUS ALAMOUTI, britânico, solteiro, empresário, portador do RNE n.º V730530-Q, inscrito no CPF/ME sob o n.º 017.211.464-07, domiciliado na Rua Alexandre Câmara, n.º 1857, Caixa Postal n.º 34, Capim Macio, na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59082-200, endereço eletrônico darius@kactushub.com ("Avalista 4"); e

ESAÚ BARBOSA MAGALHÃES NETO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade n.º 1.400.335, SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 031.596.084-17, com endereço profissional na cidade de Natal/RN a Rua Trairi, n.º 722, Sala 01, Petrópolis, CEP 59020-150, endereço eletrônico esau@bauten.cc ("Avalista 5" sendo que a Avalista 1, a Avalista 2, a Avalista 3, o Avalista 4, o Avalista 5 e o Avalista 6 serão doravante referidos individualmente como "Avalista" e, em conjunto, "Avalistas", sendo, ainda, que Emissora, a Devedora, o Agente Fiduciário e os Avalistas serão doravante referidos em conjunto como "Partes" e, individualmente, como "Parte");

CONSIDERANDO QUE:

(i) As Partes celebraram em 26 de julho de 2022 o "*TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO EM QUE ATUA COMO COOBRIGADA A SOCIEDADE HBX 4 ED URBANISMO SPE LTDA.*" ("Termo de Securitização");

(ii) As Partes celebraram em 04 de agosto de 2022 o "*PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO EM QUE ATUA COMO COOBRIGADA A SOCIEDADE HBX 4 ED URBANISMO SPE LTDA.*" ("Primeiro Aditivo");

(iii) As Partes celebraram em 23 de agosto de 2022 o "*SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO EM QUE ATUA*



COMO COBRIGADA A SOCIEDADE HBX 4 ED URBANISMO SPE LTDA." ("Segundo Aditivo");

(iv) As Partes celebraram em 25 de agosto de 2022 o "*TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO EM QUE ATUA COMO COBRIGADA A SOCIEDADE HBX 4 ED URBANISMO SPE LTDA.*" ("Terceiro Aditivo");

(v) As Partes desejam alterar a Cláusula X do Termo de Securitização, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2022.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente QUARTO ADITIVO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO EM QUE ATUA COMO COBRIGADA A SOCIEDADE HBX 4 ED URBANISMO SPE LTDA. ("Quarto Aditivo"), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. As Partes resolvem alterar Cláusula X do Termo de Securitização, referente a correção monetária e remuneração, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2022. Desta forma, a Cláusula X do Termo de Securitização passa a vigorar com a seguinte redação:

X. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1. Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado pela variação positiva acumulada do IPCA, aplicado mensalmente, sobre uma base de 360 (trezentos e sessenta) Dias Corridos, a partir da primeira Data de Integralização até a data de seu efetivo pagamento, sendo que o produto da atualização monetária dos CRI será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado da seguinte forma:

$$VN_{\alpha} = VNU \times C$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNU = Valor Nominal Unitário de emissão ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, na primeira Data de Integralização dos CRI, na última data de

incorporação da Remuneração dos CRI (se houver), ou na última Data de Aniversário, o que ocorrer por último, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

C = Fator acumulado das variações mensais do IPCA. Caso a variação mensal do IPCA seja negativa, será atribuído o valor 1 ao C. O fator será calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{dct} \right]$$

Onde:

n = Número total de índices considerados na atualização do ativo.

NI_k = Valor do número-índice do IPCA do segundo mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário do ativo. Após a Data de Aniversário, valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização.

Exemplo: se a data do evento for no dia 18 de setembro de 2022, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de julho de 2022.

NI_{k-1} = Valor do número-índice do mês anterior ao mês "k".

dcp = Número de dias corridos, base 360 (trezentos e sessenta) entre a primeira Data de Integralização, ou a última Data de Aniversário e a data de cálculo, limitado ao número total de dias corridos de vigência do índice de preço.

dct = Número de dias corridos, base 360 (trezentos e sessenta) contidos entre a última e a próxima data de aniversário. Excepcionalmente no primeiro período de atualização, será atribuído 31 (trinta e um) dias corridos ao dct.

$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{dct}$ = calculados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Para efeitos de cálculos, a Data de Aniversário será o dia 20 de cada mês ("Data de Aniversário").

10.1.1. No caso de indisponibilidade temporária do IPCA após a data de subscrição e integralização dos CRI superior a 10 (dez) dias da data esperada para sua apuração, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade legal de aplicação aos CRI, ou por determinação judicial, será utilizado, em sua substituição, seu substituto legal. Na falta do substituto legal, deverá ser convocada a Assembleia Especial de Investidores, para que estes deliberem, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Atualização Monetária que será aplicada aos CRI. Caso não haja acordo entre a Emissora e os Investidores representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação (conforme definido abaixo), reunidos em Assembleia Especial de Investidores, a Emissora deverá resgatar a totalidade dos CRI no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembleia Especial de Investidores ou, ainda, na data de vencimento final dos CRI, o que ocorrer primeiro, pelo

respectivo Valor Nominal Atualizado, acrescido da respectiva Remuneração dos CRI, calculada de forma pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização dos CRI ou a última Data de Pagamento, conforme o caso, até a data do efetivo resgate. Nesta alternativa, com a finalidade de apurar-se a Atualização Monetária com relação aos CRI a serem resgatadas, será utilizada para cálculo do fator "C" a última variação disponível do IPCA divulgada oficialmente.

10.2. Remuneração dos CRI. A remuneração dos CRI compreenderá juros remuneratórios incidentes sobre o seu Valor Nominal Unitário Atualizado (após a aplicação da Atualização Monetária prevista neste Termo de Securitização), contados a partir da respectiva primeira Data de Integralização, correspondentes à taxa dos CRI ao ano conforme Seção **Error! Reference source not found.** deste Termo de Securitização, sobre uma base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, e calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, desde a Data de Integralização ou da Data de Pagamento imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula abaixo ("Remuneração dos CRI"):

$$J = VN_a \times (F_j - 1); \text{ onde } F_j = \left\{ \left[(i + 1)^{\frac{30}{360} \frac{dcp}{dct}} \right] \right\}$$

Onde:

J: Valor unitário dos juros acumulados correspondentes à Remuneração dos CRI na data de pagamento ou data de atualização. Valor em reais, calculado com 4 (quatro) casas decimais, sem arredondamento.

VNa: Conforme cláusula 10.1 acima.

Fj: Fator de juros fixos calculado com 4 (quatro) casas decimais, com arredondamento.

I: Taxa de juros da Remuneração dos CRI, conforme taxa de juros estipuladas constante da Seção **Error! Reference source not found.** deste Termo de Securitização.

dct: Para o primeiro período, dct = 31 (trinta e um).

Para os demais períodos, número total de dias corridos existentes entre a Data de Pagamento dos CRI anterior e a próxima Data de Pagamento dos CRI.

Dcp: Número de dias corridos entre a data da primeira Integralização ou a última Data de Vencimento, conforme aplicável, e a data de cálculo, sendo dcp um número inteiro.

10.3. Data de Pagamento da Remuneração. A Remuneração dos CRI correspondente ao último mês deverão ser pagas de acordo com o **Error! Reference source not found.** ("Data de Pagamento" ou "Data de Pagamento da



Remuneração e Atualização Monetária”).

10.4. Prorrogação de Prazo da Data de Pagamento. Caso uma Data de Pagamento coincida com dia que não seja um Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula neste Quarto Aditivo, quando não definidos de forma diversa neste, terão os significados atribuídos aos mesmos no Termo de Securitização.

1.2. Este Quarto Aditivo contém o acordo integral entre as Partes em relação ao objeto que o constitui e obriga, em caráter irrevogável e irretratável, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as Partes e seus respectivos herdeiros e sucessores, a qualquer título.

1.3. Todos os demais termos e disposições do Termo de Securitização que não foram expressamente alterados pelo presente Quarto Aditivo são, neste ato, expressa e integralmente ratificados pelas Partes, permanecendo inalterados e em pleno vigor e eficácia.

1.4. Pelo presente Quarto Aditivo, as Partes reforçam o teor e a ciência de todas as obrigações assumidas no Termo de Securitização, ratificando suas responsabilidades com relação às Obrigações Garantidas.

1.5. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados de forma física ou digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 2.200-2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida pelos órgãos de registro, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da exigência.



E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, assinam o presente Quarto Aditivo de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

HBX 4 ED URBANISMO SPE LTDA.
Cedente e Avalista 6

Por: Candice Valeria Correia Sousa
CPF: 837.500.964-49
Administradora

Por: Esaú Barbosa Magalhães Neto
CPF: 031.596.084-17
Administrador

HABITAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Avalista 1

Por: Candice Valeria Correia Sousa
CPF: 837.500.964-49
Administradora

ED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Avalista 2

Por: Darius Alamouti
CPF: 017.211.464-07
Administrador

Por: Esaú Barbosa Magalhães Neto
CPF: 031.596.084-17
Administrador

CANDICE VALERIA CORREIA SOUSA
Avalista 3
CPF: 837.500.964-49

MOISÉS DE CASTRO DANTAS
Cônjuge da Avalista 3
CPF: 027.238.804-19

DARIUS ALAMOUTI
Avalista 4
CPF: 017.211.464-07

ESAÚ BARBOSA MAGALHÃES NETO
Avalista 5
CPF: 031.596.084-17

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jarlan Pereira da Silva
E-mail: jarlan@habitax.com.br
CPF: 051.570.044-43

2. _____
Nome: Amanda Regina Martins
E-mail: amanda@canalsecuritizadora.com.br



CPF: 430.987.638-25

CRI CCB YBY_4 Aditivo_Termo de Securitização .docx

Documento número #516bbc47-783d-4421-85da-43a07b8844f4

Hash do documento original (SHA256): 0b2158b77834469d6fe758807075e87977d0b937b71e34b2d68b1fc3e11e9f45

Hash do PADES (SHA256): 77ff902f34f49c9e53736c3d604cb1ed4faf4fa344f9a79ab720b0889a9c45a3

Assinaturas



NATHALIA MACHADO LOUREIRO

CPF: 104.993.467-93

Assinou em 03 out 2022 às 08:51:38

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 mai 2025



Eugenia SOuza

CPF: 009.635.843-24

Assinou em 05 out 2022 às 16:05:59

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 jul 2025



Tatiana Scarparo Araujo

CPF: 396.270.368-38

Assinou em 03 out 2022 às 14:39:37

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 abr 2023



candice valeria correia sousa

CPF: 837.500.964-49

Assinou em 20 out 2022 às 17:59:37

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 jul 2025



ESAU BARBOSA MAGALHAES NETO

CPF: 031.596.084-17

Assinou em 26 out 2022 às 18:39:14

Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 nov 2022



Moises de Castro Dantas

CPF: 027.238.804-19

Assinou em 20 out 2022 às 14:02:36

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 ago 2024

 **JARLAN PEREIRA DA SILVA**

CPF: 051.570.044-43

Assinou como testemunha em 19 out 2022 às 18:17:22

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 ago 2023

 **Amanda Martins**

CPF: 430.987.638-25

Assinou como testemunha em 17 out 2022 às 10:51:38

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 mai 2025

 **DARIUS ALAMOUTI**

CPF: 017.211.464-07

Assinou em 27 out 2022 às 09:31:35

Emitido por AC DIGITALSIGN RFB G2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 jul 2025

Log

- 01 out 2022, 12:01:52 Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 criou este documento número 516bbc47-783d-4421-85da-43a07b8844f4. Data limite para assinatura do documento: 31 de outubro de 2022 (11:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 out 2022, 12:01:58 Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: nathalia@canalsecuritizadora.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NATHALIA MACHADO LOUREIRO e CPF 104.993.467-93.
- 01 out 2022, 12:01:58 Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: eq@vortex.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 01 out 2022, 12:01:58 Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: tsa@vortex.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 01 out 2022, 12:01:58 Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: candice@habitax.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 01 out 2022, 12:01:58 Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: esau@bauten.cc para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

| | |
|-----------------------|---|
| 01 out 2022, 12:01:58 | Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: darius@habitax.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. |
| 01 out 2022, 12:01:58 | Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: moises@habitax.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. |
| 01 out 2022, 12:01:58 | Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: jarlan@habitax.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. |
| 01 out 2022, 12:01:58 | Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: amanda@canalsecuritizadora.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. |
| 03 out 2022, 08:51:38 | NATHALIA MACHADO LOUREIRO assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 104.993.467-93. IP: 179.209.47.53. Componente de assinatura versão 1.374.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 03 out 2022, 14:39:37 | Tatiana Scarparo Araujo assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 396.270.368-38. IP: 179.99.29.9. Componente de assinatura versão 1.374.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 05 out 2022, 16:05:59 | Eugenia SOuza assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 009.635.843-24. IP: 177.8.173.13. Componente de assinatura versão 1.376.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 17 out 2022, 10:51:38 | Amanda Martins assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 430.987.638-25. IP: 187.75.110.238. Componente de assinatura versão 1.383.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 19 out 2022, 18:17:22 | JARLAN PEREIRA DA SILVA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 051.570.044-43. IP: 179.190.187.48. Componente de assinatura versão 1.386.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 20 out 2022, 14:02:36 | Moises de Castro Dantas assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 027.238.804-19. IP: 179.190.187.48. Componente de assinatura versão 1.387.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 20 out 2022, 17:59:37 | candice valeria correia sousa assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 837.500.964-49. IP: 179.190.187.48. Componente de assinatura versão 1.387.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 26 out 2022, 18:08:38 | Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: darius@kactushub.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. |
| 26 out 2022, 18:08:47 | Operador com email amanda@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 removeu da Lista de Assinatura: darius@habitax.com.br para assinar. |
| 26 out 2022, 18:39:14 | ESAU BARBOSA MAGALHAES NETO assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 031.596.084-17. IP: 177.82.145.158. Componente de assinatura versão 1.393.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |

27 out 2022, 09:31:35 DARIUS ALAMOUTI assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 017.211.464-07. IP: 179.156.41.125. Componente de assinatura versão 1.393.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 out 2022, 09:31:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 516bbc47-783d-4421-85da-43a07b8844f4.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 516bbc47-783d-4421-85da-43a07b8844f4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.